



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2024/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA**; C.N.P.J. nº 03.526.560/0001-72, estabelecida na Av. Albino de Almeida, 146A, Campos Eliseos, CEP: 27542-070 Resende – RJ TEL. (24) 99972-6857, e-mail geracaoyresende@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **MAURICIO SIMÃO**, C.P.F. nº 845.372.307-97, R.G. nº 06412169-2, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ALTERAR o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2024/PMX, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 043/2024/SEMEC, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2024/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2024/PMX em 02 (dois) meses consecutivos, datado de 05 de julho de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA AS ATIVIDADES DE ARTES MACIAIS REALIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CASA DA CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, a presente justificativa visa fundamentar a necessidade de prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A necessidade deste aditivo decorre de fatores operacionais relacionados à produção dos materiais contratados. A Secretaria Municipal de Educação formalizou a solicitação dentro do prazo previsto, contudo, os itens demandados exigem **processos de confecção individualizados**, o que resulta em um tempo maior de produção. Esta característica específica dos produtos impede o atendimento integral do fornecimento dentro do prazo originalmente pactuado.

Diante do exposto, a extensão do prazo contratual se faz imprescindível para permitir a conclusão da entrega dos itens, garantindo, assim, o recebimento completo do objeto contratado e a consequente finalização dos trâmites administrativos e financeiros necessários para o devido pagamento ao fornecedor.

Nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, os contratos de prestação de serviços contínuos podem ter sua vigência prorrogada por períodos sucessivos, desde que haja justificativa formal da administração e seja demonstrado que a medida atende ao interesse público.

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 que dispõe:

***Art. 107.** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

Dessa forma, propõe-se a prorrogação da vigência do contrato nº 208/2024/PMX por mais 02 (dois) meses, com início em 05/07/2025, a fim de assegurar a regular prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado por 02 (dois) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2024/PMX, passando a vigorar até 05 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xinguara - PA, 03 de junho de 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GENIVAL FERNANDES DA SILVA**
Secretário de Educação
CONTRATANTE

**GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
MAURICIO SIMÃO– Representante**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____